

EDITAL Nº 001/2022 – 2ª RETIFICAÇÃO, 11 de janeiro de 2023.

O Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo e o Presidente da Comissão do Concurso Público, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, tornam pública a seguinte retificação ao edital supracitado, de acordo com a **Resolução nº 75 do CNJ**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 15, **DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, subitem 15.4, **FICAM EXCLUÍDOS:**

XII - Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais ou da prestação de assistência jurídica voluntária.

XIII - Exercício ininterrupto, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, da função de juiz leigo de que trata a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 792, de 23 de abril de 2015).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Recife, 11 de janeiro de 2023.
Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves